

# Ato Presidencial n. 93/2020

PORTARIA Nº. 95 DE 04/05/2020 – SANCIONAMENTO DE PARCERIA E CHANCELA PARA ELECTRONIC FOOTBALL ASSOCIATION

**O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ELETRÔNICOS**, no uso de suas atribuições legais:

## **RESOLVE**

Art. 1.º Resolve aceitar a plataforma de promoção e realização de eventos de esports EFA – Electronic Football Association, sancionar e chancelar essa plataforma de esports como fonte de praticantes de esports e adição desses no sistema federativo institucional da confederação e dos trabalhos no esports em conjunto com a EFA além de chancelar os eventos realizados pela entidade de maneira distinta e selecionada.

Publique-se no Edital da CBDEL e fazendo-se o encaminhamento para o Registro em Cartório do município de sua sede e web site ou mídias sociais da CBDEL, para os fins de publicidade.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA** em 04 de maio de 2020.



**Daniel Cossi**

Presidente

Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos - CBDEL